

I-eme/2014/12535  
60ce/2014/62806



**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL Nº 332/2014

**Assunto: Delegação de competências em adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação.**

**MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO PINTO LUZ**, Vice Presidente da Câmara Municipal de Cascais.

**FAÇO PÚBLICO** que, pelo meu despacho nº 63/2014, de 1 de setembro, e na estrita observância do disposto no nº 6 do artigo nº 42, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, procedi à delegação de um conjunto de competências para a prática de atos de administração ordinária que somente produzem eficácia interna, no adjunto do gabinete de apoio à vereação, Bernardo Maria Pinheiro Torres Corrêa de Barros.

Dando cumprimento ao disposto no n.º2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo, procede-se à divulgação do teor do acima referido Despacho nº 63/2014.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 18 de setembro de 2014

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Miguel Pinto Luz



## DESPACHO N.º63|2014

**ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO.**

**Considerando que:**

- a) Nos termos da alínea d) do artigo 42.º, nº 2 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual conferida pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 novembro "O Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo, com a seguinte composição: (...) um adjunto e um secretário por cada vereador a tempo inteiro, até ao limite máximo do número de vereadores indispensável para assegurar uma maioria de membros da câmara municipal em exercício de funções a tempo inteiro.";
- b) O gabinete de apoio em apreço é denominado gabinete de apoio à veração, nos termos do nº 3 do artigo 42.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;
- c) De acordo com o nº. 6 do respetivo dispositivo legal, "Os vereadores podem delegar a prática de atos de administração ordinária nos membros dos respetivos gabinetes de apoio.";
- d) Pelo Despacho nº115/2013, de 31 de outubro, Bernardo Maria Pinheiro Torres Corrêa de Barros foi nomeado adjunto do gabinete de apoio à veração.

---

**Determino:**

- 1. Ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegar no adjunto Bernardo Maria Pinheiro Torres Corrêa de Barros a competência para a prática de atos de administração ordinária que produzam somente eficácia interna.
- 2. Que este Despacho produza efeitos a partir de dia 31 de outubro de 2013, ratificando deste modo todos os atos praticados pelo adjunto desde essa data e que caibam no âmbito da presente delegação de competências.

Cascais, 1 de setembro de 2014.

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais,**

  
**Miguel Pinto Luz**

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 332/2014, que antecede, no Edifício Municipal Loja Múncipe, e fiz entrega de iguais exemplares em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 19 de Setembro de 2014

DPF - DFIS

*Vicência*

~~dr. VICÊNCIA DIAS~~

Fiscal Municipal

*X*  
*DIAS*

DPF - Divisão de Fiscalização Geral - DFIS

*[Assinatura]*  
José Arquilminio Neves  
Coordenador

22.9.14